



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

**DECRETO Nº088, DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Luciene Ferreira de Conceição	Aux. Operacional	Sec. Educação	22.07.24 à 18.11.24	30.07.09 à 30.07.19
2.	Elma Firmino Veras	Professora	Sec. Educação	02.08.24 a 30.10.24	22.07.01 a 22.07.11
3.	Elizete Miranda Santos	Assistente Administrativo	Sec. de Saúde	01.07.24 à 28.09.24	05.08.08 à 05.05.18
4.	Francisca Ferreira Paiva	Aux. Operacional	Sec. de Saúde	01.08.24 à 29.09.24	22.07.11 à 22.07.21

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2024

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 02 de agosto de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se